



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Decreto n.º 3.482, de 24 de maio de 2022.

*“Dispõe sobre a alteração do Art. 1.º “caput”, e revogação do Art. 1.º, §1.º do Decreto n.º 3.468, de 04 de abril de 2022, dá outras providências”.*

**PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS**, Prefeito Municipal de Cedral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação dada pela Lei n.º 2.786, de 21.05.56, art. 5.º, inciso XXIV, da Constituição Federal, combinado com o artigo 56, incisos V e VI, da Lei Orgânica do Município de Cedral,

## DECRETA:

**Art. 1.º** - Fica alterado o disposto no Art. 1.º “caput”, do Decreto n.º 3.468, de 04 de abril de 2022, passando a vigorar tão somente da seguinte forma:

*Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação consensual, “parte” do imóvel de Matrícula 67.493, totalizando a área a desapropriar em 139,45m², a qual se descreve da seguinte forma: “Um terreno com frente para a Rua Joaquim Pereira da Motta, medindo 14,35 metros de frente, do lado direito de quem da referida Rua Olha para o imóvel mede 11,50 metros e divide-se com parte do lote 02 e parte da Rua Oracio Dias Pereira e pelo lado esquerdo mede 11,00 metros e divide-se com a área remanescente da Matrícula nº 67.493 e finalmente nos fundos mede 11,00 metros e divide-se com a área remanescente da Matrícula nº 67.493, encerrando a área de 139,45 metros quadrados, situado na cidade de Cedral, comarca de São José do Rio Preto”.*

**Art. 2.º** - Revoga-se o disposto Art. 1.º, § 1.º do Decreto n.º 3.468, de 04 de abril de 2022.

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 24 de maio de 2022; 92.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

**PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS**

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Luis Henrique Garcia

Secretário

**Fone: (17) 3266-9600**